



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 024 de 31 de dezembro de 1.987

"Reajusta os vencimentos dos Vereadores, de acordo com a Receita arrecadada no município de Pontalina-Go., no ano de 1.987."

A Câmara Municipal de Pontalina-Go., no uso de suas atribuições legais, regulamenta os Subsídios dos Vereadores de acordo com a Receita efetivamente arrecadada no exercício;

Considerando que a arrecadação anual da Prefeitura foi de Cz\$ 33.705.157,60 (trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, cento cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos) e que os Vereadores por lei tem direito a 4% (quatro por cento) deste total, o que dará a importância de Cz\$ 1.348.206,30 (um milhão, trezentos quarenta e oito mil, duzentos e seis cruzados e trinta centavos) e,

Considerando que duranteo exercício de 1.987, os Vereadores receberam o total de Cz\$ 952.687,98 (novecentos cinquenta e dois mil, seiscentos oitenta e sete cruzados e noventa e oito centavos) restou um crédito para os mesmos de Cz\$ 395.518,32 (trezentos noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito cruzados e trinta e dois centavos), importância esta dividida por 9 (nove) dará a cada Membro do Legislativo a importância de Cz\$ 43.946,48 (quarenta e três mil, novecentos quarenta e seis cruzados e quarenta e oito centavos), regulamentada por esta Resolução:

Art. 1º - Assim, fica autorizada a Tesouraria da Câmara Municipal de Pontalina, a confeccionar as folhas e efetuar o pagamento na importância de Cz\$ 43.946,48 (quarenta e três mil, novecentos quarenta e seis cruzados e quarenta e oito centavos) a cada Vereador, tudo de acordo com os 4% (quatro por cento) do total arrecadado pela Prefeitura no exercício de 1.987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 31 dias do mês



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

de dezembro do ano de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO
NESTA DATA 31.12.87

= Odaír Alves Paula =

Presidente

= Dimas Marçal Vieira =

1º Secretário